



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMJS

Processo administrativo nº 65/2025

Inexigibilidade Chamamento Público nº 15/2025

Objeto: CUSTEIO DE VAGAS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOA IDOSA.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico sobre a legalidade da formalização do termo de colaboração, por meio de inexigibilidade de chamamento público, sendo o objeto o custeio de vagas em serviços de acolhimento institucional a pessoa idosa, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho as fls.05/31 e anexos 32/41.

Conforme análise jurídica, o termo de colaboração junto ao relatório da Seção de Parcerias com o Terceiro Setor as fls.176/178 é favorável a formalização do termo de colaboração.

Com relação a minuta as fls.179/2023 atende aos requisitos estabelecidos na legislação e atende aos interesses da Administração Pública.

Tal atendimento contempla 2 duas vagas custeadas com recurso do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI, com prazo de vigência de 21 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses de acordo com a legislação vigente.

Opina-se favoravelmente quanto a formalização do termo, pois atende aos princípios da administração pública e a legalidade, quanto a minuta as fls.136/160 está de acordo com as formalidades.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico, e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Terceiro Setor para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guaíra-SP, 23 de maio de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito de Guaíra